



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO

Através do presente **formalizo a demanda** solicitando ao departamento responsável que realize procedimento adequado à **contratação de empresa para prestação de serviços de Informática e Assessoria em Tecnologia da Informação**, de acordo com as especificações quantidades e exigências contidas no termo de referência, com a seguinte descrição:

I - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

| Item | Período | Descrição | Unidade de medida | Quantidade |
|------|----------|---|-------------------|------------|
| 1 | 24 meses | Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em ambientes virtuais com servidores, firewall, rede de computadores e equipamentos de informática e transmissão das sessões, suporte técnico e operacional aos usuários, configuração de sites e sistemas, backups e outras atividades correlatas. | Horas Mensais | 64/h |
| | | *Os serviços serão executados na sede Câmara, distribuídos em 16/h por semana | | |

II. JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica atuante em Tecnologia da Informação tem como função primordial auxiliar o Poder Legislativo a cumprir uma função legislativa.

Trata-se de contratação de empresa com objetivo de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas e equipamentos da Câmara Municipal em seus respectivos departamentos. O serviço visa dar solução ao gerenciamento de sistemas de informática, gerenciando de forma eficiente incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; Instalação e remoção de programas, incluindo formatação; Atualizações de todos os sistemas utilizados; Controle e correção de possíveis erros dos servidores incluindo treinamentos aos usuários assim se necessário; Monitoramento de sistema espaço dos discos, consumo de memória e processador.

Importante consignar que o órgão não possui em seu quadro efetivo profissional para suprir a demanda. Ainda, a devida Dispensa deve ser analisada o critério de melhor preço, razão essa justificada pelos orçamentos anexados aos autos, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, estando nos permissivos da lei 14.133/21. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas.

Nesse panorama, impende consignar que o Poder Legislativo possui atualmente um quadro enxuto de funcionários, o que reforça a necessidade de auxílio no operacional da tecnologia e da comunicação na quantidade especificada de 64/horas mensais distribuídas em 2(dois) dias na semana que são suficientes para atender a demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Do ponto de vista técnico, as empresas atuantes na área têm condições de desenvolver um trabalho específico, sob demanda, apto a atender às necessidades dessa instituição.

Anexo ao presente cotações de preços realizada em empresas da região.

Santana do Itararé, 24 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Oficial do Legislativo